



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1.845, Seção, pág. 76 do DOM/ES de 01/09/2021

DECRETO Nº 1.549

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro.

Considerando que no calendário de pontos facultativos de 2021 não consta o dia 06 de setembro, como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, no citado dia **06 de setembro de 2021** pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal